



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"

LEI Nº 221/2017.

Denomina nome de Creche Municipal Clarisse Gomes dos Santos Farias "Anjo Clarisse", e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Clarisse Gomes dos Santos Farias "Creche Anjo Clarisse", localizada na Rua Doralice Montenegro, na Sede do Município de Areia de Baraúnas - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas - PB, 16 de junho de 2017.


MARIA DA GUIA ALVES
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1.399 DATA: 16 / 06 / 2017
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 221/2017.

Denomina nome de Creche Municipal Clarisse Gomes dos Santos Farias “Anjo Clarisse”, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Clarisse Gomes dos Santos Farias “Creche Anjo Clarisse”, localizada na Rua Doralice Montenegro, na Sede do Município de Areia de Areia de Baraúnas - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas - PB, 16 de junho de 2017.


MARIA DA GUIA ALVES
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-